



RESOLUÇÃO Nº 25/2020

Cria no âmbito da Seccional do Acre, a Coordenadoria das Relações Brasil-China.

O PRESIDENTE DA SECCIONAL DO ACRE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso IV da Resolução nº 006/2000 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil,

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio do Ofício de nº 003/2020-CNRBC, de criação de Coordenação congênere no âmbito da Seccional do Acre para conduzir de forma apropriada às pautas de interesse da advocacia referente às múltiplas oportunidades sino-brasileiras,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Coordenadoria das Relações Brasil-China da Seccional do Acre – CRBC/AC.

Art. 2º - A Coordenadoria das Relações Brasil-China da Seccional do Acre vigorará até 31/12/2021.

Art. 3º - Em razão da criação disciplinada no artigo 1º, nomear o advogado Alessandro Callil de Castro, inscrito na OAB/AC sob o nº 3.131, como coordenador, o qual permanecerá na coordenação até o prazo constante no artigo 2º, exceto se houver renúncia ao cargo.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco, Acre, 16 de julho de 2020.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC

André Ferreira Marques
Secretário-Geral da OAB/AC